



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

CONTRATO N° 136/2021

Processo nº 04410022.001107/2021-33

Unidade Gestora: FUERN

**CONTRATO N° 136/2021
- SEI/FUERN. AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES
PARA O CAMPUS DE
CAICÓ/RN, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE - FUERN E, DO
OUTRO, A EMPRESA GASKAM
COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, representada neste ato por sua Presidente a Professora Doutora Cicília Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1662-428-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.778.574-16, residente e domiciliada na Av. Francisco Mota, 4222, Ninho Residencial, Casa e1-24, Rincão - Mossoró, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede à Rua Fernandes de Barros, nº 525, CEP: 80045-390, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, inscrição estadual 90806581-65, inscrição municipal 1706821.552-4, e-mail: atendimento.gmtop@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Augusto Cesar Makoul Gasperin, portador da Carteira de Identidade nº 65699176 - SESP/RN e do CPF nº 035.982.519-20, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN (Pregão Eletrônico nº 039/2021), que será celebrado em observância às disposições da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UND	- Descrição: Leveza e precisão nos movimentos. Exclusiva Tecnologia Green com 95% menos chumbo O cabeçote do Raios-X Timex 70E é confeccionado com um material extremamente leve, com altíssimo grau de isolamento da radiação. Sua movimentação é suave, precisa, de fácil manuseio e excelente estabilidade. Controle digital ergonômico com cabo removível Com controle centesimal de tempo através de microprocessador; Seletor em painel lexan de alto - relevo; Todas as funções do aparelho são comandadas pelo controle digital, conectado com cabo espiralado de 5 metros. 21 Intervalos de tempo de exposição padronizados O Raios-X Timex 70E permite inclusive operações com tomadas centesimais a partir de 0,06 segundos. Os tempos padronizados permitem a realização de radiografias conforme estabelecido pela Norma NBR IEC 60.601-2-7. Escala de angulação do cabeçote Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Novo sistema de articulação do cabeçote Fácil posicionamento do cabeçote sem esforço do operador. Grande suavidade e precisão nos movimentos. Novo design do cabeçote As curvas produzem um design arrojado com cores neutras e agradáveis. Ergonômico e de fácil manuseio. Proteção térmica do cabeçote Evita o super aquecimento do cabeçote aumentando a vida útil e garantindo perfeito funcionamento do aparelho. Cabeçote com câmara de Compensação Mantém a pressão interna do cabeçote estável, assegurando um perfeito funcionamento. Ponto focal Com correto dimensionamento. Proporciona um feixe de radiação sem distorção. Caixa de comando Em material especial com suporte de fixação do controle. Facilita acoplamento do controle, sem riscos de queda. Braços Articulado verticalmente e horizontalmente Coluna, braços e base Construídos em aço, com cantos arredondados. Base pendular super estável Com linhas arredondadas e rodízios especiais (freio em dois rodízios). Pintura na cor gelo Com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível Segue padrão ABNT. Facilita a substituição caso necessário. Produto com certificado INMETRO Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3 Assegura que o equipamento seja produzido de acordo com as Normas Internacionais de Segurança. Produto com Certificado CE Comprova que o aparelho segue os mais rigorosos padrões europeus de qualidade. Acompanha o	GNATUS TIMEX 70E	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

			Raios-X Timex 70E - Certificado de Qualidade - Laudo de ensaio - atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria SVS 453. Produto pronto para o sistema digital Sensor adquirido separadamente. Itens opcionais Colimador Retangular (Opcional) Acessório de fácil acoplamento. Reduz em 55% a área total irradiada. (requer o uso do posicionador - técnica convencional) Cilindro Prolongador - Técnica do Paralelismo O cilindro em sua forma alongada e o colimador retangular permitem a realização de tomadas radiográficas com maior fidelidade dimensional. (Opcional) - Cilindro Prolongador: 300 mm - Cilindro Convencional: 200 mm - Especificações Técnicas Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz Potência de entrada: 1200VA Tensão do tubo: 70kVp Corrente do tubo: 7mA Tempo de exposição: 60ms a 3,2s Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional) Colimador Retangular 30 x 40mm Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm Fator de resfriamento: 1:30s.				
						VALOR TOTAL:	R\$ 5.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de publicação no Diário Oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021, não prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Instituição, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN
Subação(ões)	100901 - Aparelhamento das unidades da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Pré-empenho 001/2021) 0.1.00 - Recursos Ordinários
Natureza(s)	4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem

prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite

Presidente da FUERN

Augusto Cesar Makoul Gasperin

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 13/10/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 13/10/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 14/10/2021, às 10:51, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11308255** e o código CRC **D9F22471**.

Referência: Processo nº 04410022.001107/2021-33

SEI nº 11308255

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN, 14/10/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 897.824.704-06 / CPF nº 053.047.084-58

Universidade do Estado
do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38). Objeto: srepactuação do valor do Contrato nº. 003/2020 - FUERN. Fundamento legal: art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.001782/2020-32 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Willian Lopes de Aguiar (028.383.199-57)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 136/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (32.519.346/0001-97). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Augusto Cesar Makoul Gasperin/Representante Legal da Empresa (035.982.519-20). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS ME (09.205.439/0001-25). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 032/2020 - FUERN. Fundamento legal: artigo 57, II da Lei 8.666/1993. Processo administrativo nº 04410035.001773/2021-22 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente em Exercício da FUERN (037.778.574-16) e Marcondes Missias da Silva Medeiros (971.106.804-44)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 137/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (38.259.748/0001-86). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Cristiano Henrique Rodrigues Cury/Representante Legal da Empresa (993.547.726-68). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 173/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI (34.249.991/0001-62). Objeto: aquisição de aparelhos de Ar condicionado e de refrigeração, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues nos imóveis. Valor: R\$ 992.500,00 (novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Processo administrativo nº 04410022.001299/2021-88 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 040/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Ednaldo Cosme dos Santos/Representante Legal da Empresa (024.136.704-24). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 13/10/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 172/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI (77.853.083/0003-58). Objeto: aquisição de aparelhos de Ar condicionado e de refrigeração, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues nos imóveis. Valor: R\$ 1.204.999,88 (um milhão, duzentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Processo administrativo nº 04410022.001299/2021-88 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 040/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Leticia

Vieira/Representante Legal da Empresa (098.065.419-01). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 138/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e IURI COELHO SERAFINI EPP (20.938.594/0001-93). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Iuri Coelho Serafini/Representante Legal da Empresa (158.517.417-32). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 141/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e SCORPION INFORMÁTICA EIRELI (04.567.265/0001-27). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 430,37 (quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Márcio Rogério Domingues/Representante Legal da Empresa (633.803.079-04). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 139/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e A N Q GONÇALVES JÚNIOR EIRELI (20.903-036-0001/92). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Antônio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior/Representante Legal da Empresa (051.414.994-99). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 175/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (12.308.936/0001-63). Objeto: aquisição de aparelhos de Ar condicionado e de refrigeração, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues nos imóveis. Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Processo administrativo nº 04410022.001299/2021-88 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 040/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Ana Lúcia Navarrete de Almeida/Representante Legal da Empresa (847.329.891-87). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 13/10/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 174/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI (ALFA ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS) (21.062.777/0001-50). Objeto: aquisição de aparelhos de Ar condicionado e de refrigeração, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues nos imóveis. Valor: R\$ 85.448,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Processo administrativo nº 04410022.001299/2021-88 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 040/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Lucas Gustavo Lima da Silva/Representante Legal da Empresa (103.759.574-21). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021

RESUMO DO CONTRATO Nº 140/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP (40.689.972/0001-50). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Campus de Caicó/RN. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Lei nº 8.078, de 1990. Processo administrativo nº 04410022.001107/2021-33 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 039/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00 - Recursos Ordinários (Emenda parlamentar / Prê-empenho 001/2021); 0.1.00 - Recursos Ordinários. Natureza da despesa: 4.4.90.52. Subações: 100901. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Felipe Carvalho Querino/Representante Legal da Empresa (039.659.691-61). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/10/2021.

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45 / 2021.

O processo abaixo relacionado, de interesse da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, teve reconhecida e ratificada sua dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atualizada que permite tal procedimento. Dentro em vista que o valor dos serviços não ultrapassa os 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do Art. 23 da referida Lei, dispondo especialmente sobre:

PROCESSO: 03610014001890/2021-94

INTERESSADO: WELLINGTON MARTINS DE OLIVEIRA CNPJ: 19.104.323/0001-53

OBJETO: Solicitamos a V.Sa. a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar instalados nos diversos setores da FJA

VALOR: R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.201.13.392.022.2272.22701

- Manutenção e

Funcionamento. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos - Fonte de Recurso: 0.1.00.00 Recursos Ordinários FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 13 de Outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO

DIRETOR GERAL DA FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.138/2021

PROCESSO Nº. 03610038.004532/2021-69

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do baixista Rafael Pinheiro (membro da Orquestra Sinfônica do Rio Grande do Norte), representado aqui pela proponente Daiane Silva de Andrade, para Concerto Especial, que irá acontecer no dia 26 de Setembro de 2021, no Espço Cultural João Paulo II - Natal/RN, a partir das 17h.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: DAIANE SILVA DE ANDRADE 13735997660 CNPJ: 42.326.216/0001-91. pera com exclusividade os serviços.

Informamos que as despesas do presente processo, no R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte de Recurso: 0.100.00 Recursos Ordinários FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: DAIANE SILVA DE ANDRADE 13735997660 CNPJ: 42.326.216/0001-91

Natal/RN, 14 de outubro de 2021.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO.

Diretor Geral

FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

RESUMO DO CONTRATO Nº16/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO

CONTRATADA: F2 Veículos Eireli (Pavel Rent A Car)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1 O presente contrato tem como objeto Serviço de Locação de três(03) veículos, sendo um (01) Veículo de fabricação nacional tipo pick-up cabine simples, motor de no mínimo 1.4; de no mínimo 65 cavalos de potência, movido a gasolina e/ou álcool (Flex), ano de fabricação ano/modelo de 2020/2021, combustível por conta do Contratante, com todas as taxas exigidas pelo DETRAN em dia, transmissão: automático, semi-automático, manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades; AIRBAG; 02 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 02 pessoas (incluindo o condutor); A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total com franquia; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; A substituição do veículo avariado ou quebrada deve acontecer no prazo não superior a de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo modelo e ano de fabricação do que foi substituído e as devidas características acima descritas ou superior; um (01) Veículo tipo passeio, motor de no mínimo 1.4 de no mínimo 85 cavalos de potência, movido a gasolina e/ou álcool (Flex), no mínimo do ano/modelo de 2020/2021, combustível por conta do Contratante, com todas as taxas exigidas pelo DETRAN em dia; transmissão: automático, semi -automático, manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades; AIRBAG; 04 portas equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 05 pessoa (incluindo o condutor); A empresa vencedora deverá responsabilizar -se: Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total com franquia; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; A substituição do veículo avariado ou quebrado deverá acontecer no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo modelo e ano de fabricação do que foi substituído e as devidas características acima descritas superior; E um (01) Veículo de fabricação nacional tipo SUV, motor de no mínimo 1.8; de no mínimo 135 cavalos de potência, movido a gasolina e/ou álcool (Flex), no mínimo do ano/modelo de 2020/2021, combustível por conta do Contratante, com todas as taxas exigidas pelo DETRAN em dia, transmissão: automático, semi -automático ou manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades; AIRBAG; 04 01 4.650,00 4.650,00 55.800,00 04 portas, equipado com a condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor); A empresa vencedora deverá responsabilizar -se: Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total com franquia; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; A substituição do veículo avariado ou quebrada deve acontecer no prazo não superior a de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo modelo e ano de fabricação do que foi substituído e as devidas características acima descritas superior;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: 3.1 Fica estabelecido para os serviços, objeto deste contrato, o valor global de R\$ 104.400,00(Cento e quatro mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 8.700,00(Oito mil e setecentos reais) mensais, durante 12(doze)meses.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO: 5.1 - O prazo de execução deste contrato será contado da data da assinatura do termo contratual e a sua vigên-